

ANEXO III

| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------------------------------------------------|
| ÁREA DA PROPOSTA | QUANTIDADE DE CURSOS A SEREM APROVADOS [4] | NOME DO CURSO[3] | CH (h) | BOLSAS DISPONÍVEIS PARA CADA PROPOSTA (R\$) |
| <p>O proponente deve indicar uma das áreas previstas no item 2.2:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Comunicação • Cultura • Direitos Humanos e Justiça • Educação • Meio Ambiente • Saúde • Tecnologia e Produção • Trabalho (administrativo/comercial/ empresarial/ industrial). | 01 | <p>TEMA LIVRE</p> <p>(um nome preliminar deve ser sugerido pelo candidato)</p> | 20 | 1.100,00 (20h) |

Obs.: uma melhor definição de escopo/ementa para cada curso poderá ser realizada posteriormente, durante a fase de elaboração do material didático, conjuntamente com a PROEX e/ou setores por ela indicados.

[1] Em função da Portaria SETEC/MEC 58/2014, a proposta selecionada cujos proponente fore da carreira dos Técnicos Administrativos em Educação será paga via GECC, ficando os valores indicados no item 3.1 sujeitos as deduções legais e ajustes para atendimento da Portaria IFMG n. 1424/2019.

[2] Ao proponente não será exigido o acompanhamento e atendimento de alunos/turmas.

[3] Após selecionado, durante a elaboração do PPC, o nome deverá ser ajustado para atendimento ao item 4.2 deste edital.

[4] **Vaga aportada pelo *campus* Ouro Branco.**